



PORTARIA IPSPMP – PIRAPREV Nº. 346, de 03 de março de 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo do Concurso Público 01/2019"

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 17.134, de 24 de março de 2022 alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados, no período entre 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO os termos do inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o prazo de validade dos concursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por um período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, para os cargos por ele abrangidos, a contar da data em que teria a sua validade expirada.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir de 6 de março de 2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 03 de março de 2023.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 3628 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 03 de março de 2023.